ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARA A REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 013/16.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 9.542 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Senhor Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes apresentados pelas empresas interessadas na repetição do Convite 013/16. Foram convidadas as empresas **Clac Artes e Cultura LTDA ME, C.S.B. Produções LTDA ME** e **David Ribeiro de Oliveira Santos MEI**, além das empresas que retiraram o Edital Através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiu ao presente certame a empresa **David Ribeiro de Oliveira Santos MEI** que protocolou os envelopes até às oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em Edital. Tendo em vista que esta sessão é de repetição do certame que já havia sido considerado fracassado em data anterior, esta Comissão decide dar prosseguimento ao certame mesmo com apenas uma empresa tendo protocolado os envelopes. Ato contínuo, o envelope, devidamente lacrado, contendo as documentações, foi rubricado pelos presentes e após aberto, os documentos nele contido foram rubricados e analisados por todos. Salienta-se que a empresa **David Ribeiro de Oliveira Santos MEI** declarou e comprovou o enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus, portanto, aos benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações. Constatou-se que os documentos apresentados pela empresa **David Ribeiro de Oliveira Santos MEI** atendem ao determinado em edital, sendo, portanto, considerada **HABILITADA.** Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso quanto à fase de Habilitação. Em ato contínuo, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos nele contidos foram analisados e rubricados por todos. Constatou-se que a proposta apresentada atende o exigido em edital, e que a mesma encontra-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório. Em ato contínuo, foi feita a devida classificação da proposta e julgada conforme as tabelas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA (TOTAL MENSAL)
1º	David Ribeiro de Oliveira Santos MEI	R$ 900,00

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA** do presente certame a empresa **David Ribeiro de Oliveira Santos MEI**, pela proposta no valor total MENSAL de **R$ 900,00** (novecentos reais). Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso quanto ao presente julgamento. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *-

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Secretário da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO
Membro da C. M. L.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA
Membro da C. M. L.

JORGE RENATO SOMENZARI
Membro da C. M. L.

DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
Rep. David Ribeiro de Oliveira Santos MEI